

Decreto nº 2.400, de 29 de abril de 2010.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.052, de 16 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA DA FAZENDA
04.122.0010.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.4700000000 Obrigações tributarias e contributivas.....R\$ 2.500,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.1072 OASF-ORIENT. E APOIO SÓCIO FAMILIAR-FEAS
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 4.200,00

Art. 2º Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, as seguintes redução orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 02 D.M.E.R
15.452.0057.1031 MANUT. DE RUAS, PONTES E BUEIROS
4.4.90.5100000000 Obras e instalações.....R\$ 2.500,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.1072 OASF-Orient. e Apoio Socio Familiar-FEAS
3.3.90.3000000000 Material de consumo.....R\$ 4.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de
abril de 2010.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos